

# **Prêmio Maria da Penha Vai à Escola**

## **Regulamento para inscrições**

### **Capítulo I – Do Prêmio Maria da Penha Vai à Escola e suas finalidades**

**Art. 1º** O Prêmio Maria da Penha Vai à Escola é um instrumento para identificar e disseminar práticas bem sucedidas desenvolvidas e realizadas por profissionais da educação, servidores das escolas públicas do Distrito Federal em temáticas relacionadas à prevenção e ao enfrentamento das violências doméstica e familiar contra as mulheres.

§1º Os profissionais da educação poderão apresentar práticas individualmente ou em grupo.

§2º As práticas apresentadas deverão ter sido implementadas em uma escola pública do Distrito Federal.

**Art. 2º** São objetivos do Prêmio Maria da Penha Vai à Escola:

I – identificar e disseminar práticas realizadas por profissionais da educação do Distrito Federal em temáticas relacionadas à prevenção e ao enfrentamento das violências doméstica e familiar contra as mulheres;

II – dar visibilidade às práticas de sucesso;

III – valorizar os profissionais da educação que estejam realizando projetos nas temáticas supracitadas.

### **Capítulo II – Do prazo e da forma para inscrições**

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas exclusivamente via INTERNET, das 12h do dia 22 de maio de 2019 às 19h do dia 14 de junho de 2019, no site <http://cognitofoms.createdacard.me/x21MZO>, considerando-se o horário oficial de Brasília, por meio de ficha eletronicamente disponibilizada para tal fim.

**Art. 4º** As práticas que atenderem às normas deste regulamento e que forem selecionadas para a segunda etapa serão visitadas por membros da Comissão Julgadora para captação de mais informações.

**Art. 5º** É vedado o envio de qualquer material, cartas e documentos alusivos ao tema aos membros da comissão julgadora, sob pena de desclassificação da concorrência.

### **Capítulo III – Da avaliação, do julgamento das práticas e da premiação**

**Art. 6º** A avaliação e julgamento das práticas inscritas privilegiam os seguintes critérios:

I – adequação à temática;

II – alcance social;

III – criatividade;

IV – exportabilidade;

V – qualidade;

VI – impacto.

**Art. 7º** Serão escolhidas, dentre as práticas apresentadas, 10 (dez) para a realização de visitas pela Comissão Julgadora para levantamento de mais informações. Dentre as práticas visitadas, serão selecionadas três vencedoras, as quais serão apresentadas e premiadas no II Congresso Maria da Penha Vai à Escola, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2019, em Brasília.

§1º A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas aos concorrentes.

§2º O resultado das práticas selecionadas para a 2ª fase e o resultado das práticas vencedoras serão divulgados no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), conforme cronograma disposto no ANEXO 01.

#### **Capítulo IV – Da Comissão Julgadora**

**Art. 8º** A Comissão Julgadora será formada por até 15 (quinze) integrantes, sendo que 12 (doze) referem-se a cada uma das instituições partícipes do Acordo de Cooperação Técnica do Projeto Maria da Penha Vai à Escola, na qual cada uma indicará 1 (um) representante, e 3 (três) vagas destinadas aos patrocinadores do Prêmio.

**Art. 9º** Os representantes das instituições que comporão a Comissão Julgadora serão indicados por meio de comunicação oficial do respectivo órgão partícipe ao e-mail [njm.df@tjdft.jus.br](mailto:njm.df@tjdft.jus.br) até o dia 03/06/2019.

#### **Das Disposições Finais**

**Art. 10º** Os autores das práticas que concorrerem ao Prêmio Maria da Penha Vai à Escola concordam automaticamente em disponibilizá-las, na íntegra e de modo não oneroso ao TJDFT e aos demais partícipes que compõem o Acordo de Cooperação Técnica do Projeto Maria da Penha Vai à Escola. Estes estão autorizados a publicar e reproduzir as práticas, sem fins comerciais e desde que citada a fonte.

**Brasília, 17 de maio de 2019.**

  
Desembargadora ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO  
Segunda Vice-Presidente do TJDFT

  
RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE  
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

## ANEXO 01 – CRONOGRAMA

Abertura das inscrições	<b>22 de maio</b>
Período de inscrições	<b>12h do dia 22/05 às 19h do dia 14/06</b>
Reunião da Comissão Julgadora para seleção das 10 práticas que passarão para a 2ª fase	<b>17 de junho</b>
Divulgação do resultado das práticas selecionadas para a 2º etapa	<b>18 de junho</b>
Período de visitas institucionais para levantamento de informações	<b>19 de junho a 05 de julho</b>
Reunião da Comissão Julgadora para seleção das 3 práticas vencedoras	<b>08 de julho</b>
Divulgação do resultado das práticas vencedoras	<b>12 de julho</b>
Solenidade de premiação	<b>19 de agosto</b>